



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

Ofício nº 024/2021

Resposta ao Ofício nº 01732.000.140/2020-0011

Candelária-RS, 12 de janeiro de 2021

Excelentíssimo Senhor Doutor Promotor de Justiça da Comarca de Candelária-RS.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA, nesta ocasião representada por seu presidente, **Celso André Gehres**, vem, a presença de Vossa Excelência, discorrer e justificar o quanto segue:

Inicialmente, noticiar que o Projeto de Lei Complementar nº 006/2020, relativo ao Plano Diretor de Mobilidade Urbana de Candelária - PLANMOB, no qual estão inseridas as diretrizes da política de humanização da região central, obteve aprovação na sessão plenária realizada no dia 30/11/2020, consoante ata anexo, e fora encaminhado ao Prefeito Municipal para sanção.

Além do regramento geral, a norma ostenta preceitos semelhantes à iniciativa de *traffic calming*, no entanto, são insuficientes para ordenar e controlar a execução daquele, haja vista a extensa área de instalação (doze quadras), situação que poderá ensejar questionamentos rotineiros da população.

Desta forma, pretendendo evitar prejuízos aos cofres públicos, melhor regular o fluxo de veículos nas regiões afetadas e prevenir a instauração de novos expedientes, sejam informativos ou investigativos, o Poder Legislativo entende que o Poder Executivo deve encaminhar projeto de lei esparsa disciplinando o assunto, porquanto, a competência e a iniciativa recaem sobre aquele, ou enviar proposição alterando o Código de Edificações Municipal - Lei nº 933/2013.

Rua Frederico Gewehr, nº 1000 / Fones: (51) 3743-1176 e 3743-1152 / CEP: 96930-000
Candelária/RS / CNPJ: 89.198.428/0001-02



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

Por derradeiro, caso o ente público interprete não ser necessária outra norma ordinária, precisará editar, a exemplo dos municípios citados neste inquérito, portaria ou decreto, regulando o procedimento administrativo para implantação de obras de humanização de espaços, moderação de tráfego, sinalização de trânsito e melhorias do sistema viário, nos logradouros sob sua responsabilidade.

Sendo o que tinha para o momento, renovo os votos de estima.

Celso André Gehres

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Candelária